



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

Setor: STPCJ

Processo: 13005.00.61.2018.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 005/2018

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 01/02/2018, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador FLÁVIO HENRIQUE FREITAS EVANGELISTA GONDIM, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, resolveu, por unanimidade de votos, referendar o despacho, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu "ad referendum do Tribunal Pleno, ao Desembargador CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE a compensação do dia 02/07/2018, pelo artigo 29, bem como a concessão das férias do 2º período do exercício de 2017, para o período 03/07/2018 a 01/08/2018, de acordo com a LOMAN (Lei Complementar n. 35/79), em seu artigo 66, com posterior remessa ao Tribunal Pleno, órgão incumbido da decisão final sobre a matéria, nos moldes do artigo 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa (seq. 05)".

**MARIA CARDOSO BORGES
Secretária do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária - Substituta**

OBSERVAÇÕES: Ausentes, em gozo de férias regulamentares, Suas Excelências os Senhores Desembargadores Paulo Maia Filho e Ubiratan Moreira Delgado; Absteve-se de votar o interessado.